

indeferimento do registro de candidatura. [...]” ([Ac. de 25.9.2006 no AgRgREspe nº 26859, rel. Min. José Delgado.](#)) (Grifei)

DIANTE DO EXPOSTO e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento no art. 19 da Lei 9.096/95, JULGO IMPROCEDENTE o presente pedido de regularização de filiação partidária, confirmando a decisão que indeferiu a concessão da tutela de urgência e a produção de prova testemunhal.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo/MS, datado e assinado eletronicamente.

CESAR DAVID MAUDONNET

Juiz Eleitoral em Substituição Legal

33ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 71 - TRE/ZE033

EDITAL Nº 08/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA, Juiz(Juíza) da 033ª Zona Eleitoral, MUNDO NOVO/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ALEXANDRE ALVES COSTA	XXXX9269XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
-----------------------	--------------	------------------------

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 033ª Zona Eleitoral MUNDO NOVO/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 033ª Zona Eleitoral/MS.

Eu FLÁVIA DOS SANTOS LEÃO Chefe do cartório da 033ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

Mundo Novo, 28 de agosto de 2024.

FLÁVIA DOS SANTOS LEÃO

Chefe de Cartório da 033ª Zona Eleitoral

35ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600010-08.2024.6.12.0035

PROCESSO : 0600010-08.2024.6.12.0035 AÇÃO PENAL ELEITORAL (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS